



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

OF/TRT/ DSE/ 415-14

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa
Dr. Cristiano Barros Reis

CONCORRÊNCIA 03/14 - e-PAD 19.099/14: Construção do Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas/MG, localizado à rua José Bernardo s/nº.

Trata-se de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia para construção da sede própria da JT no município de Poços de Caldas, execução indireta, contratações por empreitada global, com valor global estimativo de R\$ 4.784.144,07. Feita a divulgação do edital, planilhas e especificações no portal deste Regional, algumas empresas apresentaram dúvidas quando aos termos da licitação, as quais foram repassadas a esta DSE para manifestação. Desta forma, considerados os aspectos técnicos atinentes às contratações, apresentamos a seguir algumas ponderações sobre dúvidas específicas, quais sejam:

1. Após análises das planilhas e dos projetos dos editais em epígrafe, identificamos incoerência nas quantidades dos itens "24.01 - Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado". Nas planilhas das duas obras constam uma quantidade de aparelhos de ar condicionado e nas legendas dos projetos constam um outro número superior aos das planilhas.

R1: Esclarecemos que a quantidade de aparelhos de ar condicionado que deverá ser fornecida e instalada na obra de Poços de Caldas é aquela constante das especificações técnicas, igualmente quantificada na planilha orçamentária detalhada, sendo um total de 31 (trinta e uma) unidades. O desenho representativo dos aparelhos de ar condicionado presentes no ambiente determinado "reserva técnica" é uma orientação para o dimensionamento das instalações elétricas, (QGBT e subestação), bem como constituem os elementos necessários para a confecção dos projetos executivos de instalações.

Desta forma, prestamos os esclarecimentos quanto às questões formuladas, informando que não se trata de alteração no objeto, projetos e especificações técnicas, submetendo à apreciação superior para, análise e providências cabíveis. Colocando-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos complementares, agradecemos antecipadamente a atenção.

Engº Luis Fernando Resende Ferreira
CREA 98.165/D-MG

Eng.º Breno Dias Rodrigues
Engenheiro Eletricista
CREA- 137.966/D-MG

De Acordo.

À consideração de Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria de Administração, para análise, e providências pertinentes, considerando os termos definidos no edital de licitação, S.M.J.

Eng.º Hudson Luiz Guimarães
CREA 44.795/D-MG

Ciente. À DSLC, para os fins.

Cristiano Barros Reis
Diretor da Secretaria de Administração